



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOÃO LEONARDO SOUSA PIRES LEAL** em 19 de Novembro de 2024 às 09:51 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: MANIF-MIN-1ªPJE-1282024, Código de validação: 83123C812D.



1ª Zona Eleitoral - Promotoria Eleitoral

MANIF-MIN-1ªPJE - 1282024
Código de validação: 83123C812D

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ ELEITORAL DA 1ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO Nº 0600019-26.2024.6.10.0002

INCIDÊNCIA PENAL: art. 39, §5º, da Lei nº 9.504/97

INVESTIGADO: A APURAR

MM. Juiz (a),

Trata-se de Inquérito Policial nº. 2022.0071743-SR/PF/MA instaurado mediante portaria para apurar a suspeita de crime eleitoral.

As investigações foram iniciadas, entretanto, a autoridade policial requer dilação de prazo para conclusão do Inquérito Policial (ID Num. 122841718), diante da existência de diligências pendentes para a elucidação do caso.

Ante o exposto, o **Ministério Público Estadual** manifesta-se pelo deferimento da prorrogação da investigação em epígrafe, com indicação do prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do Inquérito Policial.

assinado eletronicamente em 19/11/2024 às 09:51 h ()*

JOÃO LEONARDO SOUSA PIRES LEAL
PROMOTOR DE JUSTIÇA